



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/125, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 2286/2018,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 2286/2018, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA N.º PMC/126, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Determina afastamento de servidor.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “i”, da Lei Orgânica do Município, e o disposto no art. 154 c/c o art. 161 da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo Administrativo n.º 1271/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, o afastamento do servidor M. H. A. O. B., matrícula 20140883, pelo prazo de 90 (noventa) dias, com fundamento no art. 161, da Lei 3.428/2014.

Art. 2º O servidor deverá apresentar-se perante a Comissão de Sindicância e/ou Disciplinar sempre quando for convocado, sob pena de incorrer em infração disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte à sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

PORTARIA Nº PMC/127, DE 10 DE ABRIL DE 2018

Instaura Processo Disciplinar.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d” e “f”, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 159 da Lei nº 3.428, de 1º de setembro de 2014; e

CONSIDERANDO as informações contidas no Processo Administrativo nº 1271/2018,

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor referido no Processo Administrativo n.º 1271/2018, com fundamento nos arts. 159 e seguintes da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º Para instruir e acompanhar o Processo Disciplinar instaurado na forma do artigo anterior e de acordo com o art. 163 e demais aplicáveis da Lei acima mencionada, o processo deverá ser encaminhado à Comissão Permanente de Processo Disciplinar nomeada pela Portaria n.º PMC/434, de 2 de junho de 2017.

Art. 3º Fica fixado em 100 (cem) dias, prorrogável por no máximo 30 (trinta) dias, se necessário, o prazo para a conclusão do Processo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 10 de abril de 2018.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**



AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº PMC/001/2018

Objeto: “Execução de obras de construção e conclusão de unidades habitacionais. Bairros Alvorada e Campinho, Congonhas/MG.” Critério: Menor Preço. Entrega dos envelopes: Dia: 14/05/2018 até às 09:00 horas. Abertura dos envelopes: Dia: 14/05/2018 às 09:05 horas. Endereço: Avenida Júlia Kubitschek nº 230 - 1º Piso, Centro, Congonhas - MG. Maiores informações pelo telefone: (031) 3731-1300 ramais: 1119, 1183 e 1197, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Luzinete Aparecida Barboza Martins – Presidente da CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº PMC/001/2018

OBJETO: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE/FNDE, para compor alimentação escolar, de acordo com a Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 26 do FNDE, de 17/06/2013 e Resolução nº 04 do FNDE, de 02/04/2015”, e de acordo com o mencionado no Termo de Referência - Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO. Recebimento dos envelopes de habilitação e proposta comercial: Dia 02/05/2017 às 09:00 horas. Maiores informações pelo tel. (31) 3731-1300 ramal 1137, 1119, 1183 e pelo site: www.congonhas.mg.gov.br. Adelson Miro da Silva – Presidente da Comissão.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

SUSPENSÃO - PREGÃO PMC/015/2018 - PRC 062/2018

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de aparelhos concentradores de oxigênio destinados aos pacientes do município de Congonhas que necessitam de oxigenoterapia domiciliar constante, acompanhado por cilindro para backup e acessórios, com fornecimento de oxigênio para recarga do cilindro. Diante da inexistência de prazo hábil para decidir sobre a impugnação protocolizada pela empresa Air Liquide Brasil Ltda., a Pregoeira do Município, nomeada pela Portaria nº PMC/064/2018, decide SUSPENDER o pregão supracitado, ficando sem efeito a designação para o dia 12/04/2018, às 09 horas, devendo uma nova data ser publicada. Congonhas, 10/04/2018. Helstene de Cássia Dias Leite – Pregoeira.

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Gestão Urbana

Secretaria Municipal de Planejamento

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON